

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2004
(Do Sr. José Carlos Aleluia)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação a respeito da situação das revalidações de diplomas de médicos brasileiros formados no exterior.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Tarso Genro, no sentido de esclarecer a esta Casa a situação das revalidações de diplomas de médicos brasileiros formados no exterior.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 01 / 02 – CES / CNE, as universidades públicas federais e estaduais dispõem de seis meses para deferir pedido de revalidação de diplomas obtidos em cursos superiores de outros países. Outrossim, a decisão acerca do pedido de revalidação deverá ser fundamentada por escrito, no caso de indeferimento do pleito, segundo a norma vigente, trazida pela Resolução acima citada.

Das diversas universidades pesquisadas pelos cidadãos brasileiros graduados em estabelecimentos de ensino internacionais, poucas se dispõem a revalidar diplomas, além de não obedecerem aos prazos estipulados pelo Ministério da Educação, criando, em muitas oportunidades, dificuldades que não se justificam, como, por exemplo, a obrigatoriedade de residência fixa na localidade da instituição.

São milhares de médicos brasileiros à espera de uma solução para que possam, lastreados na legislação vigente, exercer sua profissão dentro da normalidade, visto serem qualificados por instituições que ministram conhecimentos semelhantes aos disponíveis em nossas universidades.

Nesses termos, esperamos pelo envio dos reais critérios de apuração utilizados por nossas universidades quando da avaliação dos currículos e do conhecimento real dos postulantes ao registro de seus diplomas, bem como as providências tomadas para que as universidades públicas federais e estaduais, de acordo com a legislação em vigor, passem a revalidar diplomas expedidos em universidades estrangeiras.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2004

Deputado José Carlos Aleluia

Líder do PFL